





Referência: processo de seleção de estudantes de graduação do sistema de cotas para bolsa de apoio a Inclusão Social - pesquisa e extensão universitária 2015 da Fundação Araucária

A Universidade Estadual de Londrina, por meio do SEBEC-Serviço de Bem-Estar à Comunidade, Divisão de Serviço Social, em conjunto com a PROPPG-Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROGRAD-Pró-Reitoria de Graduação e PROEX-Pró-Reitoria de Extensão, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a realização do processo de seleção de estudantes cotistas visando atender ao disposto na Chamada Pública 08/2015 da Fundação Araucária, Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2015, conforme as regras estabelecidas neste edital - tornam público:

- I A partir das 14h do dia 20/07/2015 até as 23h59m do dia 31/07/2015, estará disponível, exclusivamente via internet, nos endereços eletrônicos http://www.uel.br/SEBEC e http://www.uel.br/inclusaosocial, o Formulário para Inscrição ao Processo de Seleção Socioeconômica e Acadêmica para obtenção de Bolsa de inclusão Social da Fundação Araucária.
- II -Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

1. Objetivo do Programa

- 1.1 Incentivar a formação de recursos humanos para pesquisa, pesquisa em ensino e extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- 1.2 Favorecer o acesso e a integração à cultura acadêmica dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais.

2. Disposições Preliminares

- 2.1 O Acesso ao benefício de Bolsa, Fundação Araucária, pelo Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária, se dará por meio de processo de seleção socioeconômica e desempenho acadêmico.
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, nos endereços eletrônicos acima mencionados.
- 2.3 A efetivação da bolsa de apoio a inclusão social está condicionada ao cumprimento de todas as etapas e prazos estabelecidos neste edital e pela PROPPG.



2.4 A Fundação Araucária, a qualquer momento, poderá revogar ou anular, no todo ou em parte, a Chamada Pública 08/2015, motivação deste edital, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

3. Das Inscrições

- 3.1 Poderão participar do processo de seleção, estudantes aprovados no concurso vestibular, inscritos pelo Sistema de Cotas e regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UEL.
- 3.2 Todas as informações sobre o processo de seleção: formulário de inscrição, relação de documentos e modelo de declaração, estão disponíveis pela internet, nas páginas: http://www.uel.br/SEBEC e http://www.uel.br/inclusaosocial.

4. Dos Procedimentos para Inscrição e Seleção

- 4.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir das 14 horas do dia 20/07/2015 até às 23h59min do dia 31/07/2015, somente via internet, no endereço eletrônico http://www.uel.br/inclusaosocial ou http://www.uel.br/SEBEC.
- 4.2 O estudante deverá preencher o formulário de estudo socioeconômico, imprimi-lo e entregá-lo assinado, juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo 01), dispensando-se autenticação oficial. Os documentos entregues não serão devolvidos.
- 4.3 O estudante deverá agendar previamente o horário para entrega dos documentos e realização de entrevista social na Secretaria do SEBEC, conforme data impressa no seu formulário de inscrição.
- 4.4 Os candidatos que participaram do Processo Unificado de Seleção Socioeconômica do SEBEC, Edital 006/2015 poderão reutilizar a documentação apresentada mediante a assinatura em termo de autorização no ato da entrevista, após efetivarem sua inscrição no site.
- 4.5 Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.6 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante de acordo com o Art. 299 do Código Penal.
- 4.7 O candidato, no formulário de inscrição deverá dar ciência quanto ao conhecimento das regras deste edital para efetivação da inscrição.
- 4.8 Somente será homologada a inscrição do candidato que tenha apresentado todos os documentos solicitados e cuja documentação e informações estiverem rigorosamente de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.9 O Edital dos Candidatos Classificados (apresentados em ordem alfabética), será publicado no dia 24 de agosto de 2015 às 17 horas, na página http://www.uel.br/inclusaosocial e http://www.uel.br/SEBEC.



- 4.10 Os candidatos que não foram classificados poderão interpor recurso nos dias 25 e 26 de agosto de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17horas, no SEBEC, Divisão de Serviço Social.
- 4.11 O Edital Final da seleção, que relaciona os candidatos classificados (em ordem alfabética), será publicado dia 28 de agosto de 2015, às 17h na página http://www.uel.br/SEBEC e http://www.uel.br/inclusaosocial.
- 4.12 A PROPPG convocará, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas pela Fundação Araucária e obedecendo a ordem de classificação, os candidatos que deverão formalizar o ingresso no Programa seguindo os passos descritos no Edital de Convocação.
- 4.13 Os candidatos que não obedecerem as instruções e/ou prazos dispostos no Edital de Convocação serão eliminados do Processo e o próximo candidato classificado será convocado.
- 4.14 A PROPPG realizará Palestra Informativa para os alunos convocados, sobre a Bolsa de Inclusão Social, no dia 21/10/2015 às 14h30min no Anfiteatro da Morfologia (sala 241).

5. Cronograma de Execução

Inscrição dos estudantes	20 a 31/07/2015
Entrega da documentação no SEBEC	30/07 a 07/08/15
Análise dos processos pelo SEBEC/PROPPG	até 20/08/15
Edital dos Candidatos Classificados	24/08/2015
Pedidos de recursos	25 e 26/08/15
Edital Final da Seleção socioeconômica/acadêmica	28/08/2015
Edital de Convocação	31/08/215
Indicação dos orientadores pelos alunos convocados	31/08 a 11/09/2015
Entrega do Plano de Trabalho	31/08 a 11/09/2015
Entrega da documentação final	14/09 a 25/09/2015
Palestra com os alunos convocados	21/10/2015

6. Da Avaliação Socioeconômica/SEBEC/DSS

- 6.1 A seleção socioeconômica tem caráter classificatório e é realizada com base em parâmetros sociais de carência econômica definidos pela Divisão de Serviço Social/SEBEC UEL, observando os seguintes critérios, dentre outros:
 - a) Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo admitida a inserção posterior de documentos;
 - b) Situação socioeconômica do aluno e de seu grupo familiar;
 - c) Tarifas públicas e outros.



7. Da Avaliação Acadêmica/PROPPG

- 7.1 A avaliação acadêmica tem **caráter eliminatório** e consistirá de análise do histórico escolar da graduação. Para ser considerado apto a receber a bolsa. o estudante deverá:
 - a) Possuir Histórico Escolar com média aritmética igual ou maior a 5,0 (cinco vírgula zero);
 - b) Não possuir, no ano de 2014, reprovação por **falta** ou reprovação por **nota e falta**, conforme histórico escolar cheio (retirado no Portal do Estudante).
 - c) Estudante matriculado no curso de Enfermagem não poderá constar no ano de 2014, o resultado **não atingiu desempenho**.
- 7.2 Os alunos ingressantes em 2015 estão dispensados da apresentação do Histórico Escolar.

8. Da Desclassificação

- 8.1 Serão desclassificados os candidatos que comprovadamente:
 - a) apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou, ainda, documentos rasurados;
 - b) Apresentar informações ou documentos contendo informações inverídicas ou omitindo dados relevantes para a seleção;
 - c) Deturpar o conteúdo de documentos com o objetivo de fraudar ou burlar os critérios de seleção;
 - d) Não cumprir os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital.

9. Requisitos para o Estudante Receber a Bolsa

- 9.1 Ser aluno oriundo de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído.
- 9.2 Ter sido selecionado no concurso vestibular pelo sistema de cotas.
- 9.3 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação.
- 9.4 Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- 9.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado, exceto estágio obrigatório que faça parte da grade curricular do curso de formação do estudante, desde que tenha o aval do orientador.
- 9.6 Não ter sido reprovado, em 2014, por **falta** ou por **nota e falta**.
- 9.7 Apresentar histórico escolar com média aritmética global igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
- 9.8 Alunos matriculados no curso de Enfermagem: não possuir o resultado **não atingiu o desempenho**, no ano de 2014.



- 9.9 Ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), por ocasião da entrega da documentação na PROPPG para implementação da bolsa.
- 9.10 Desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades de pesquisa ou extensão universitária, dedicando uma carga horária de 20 horas semanais.
- 9.11 Elaborar relatório de pesquisa final para apreciação do orientador.
- 9.12 Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 9.13 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária 2015, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 9.14 Participar como apresentador no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) para alunos vinculados à PROPPG ou Evento de Extensão da UEL para alunos vinculados à PROEX ou PROGRAD.
- 10. Dos Requisitos para o Docente/Pesquisador Orientador
 - 10.1 Ser docente efetivo ou professor *sênior* da UEL;
 - 10.2 Possuir no mínimo o título de Mestre e evidenciar recente produção acadêmica e científica;
 - 10.3 Ter currículo Lattes atualizado;
 - 10.4 Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa ou extensão;
 - 10.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
 - 10.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária 2015-2016, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
 - 10.7 Não possuir pendências em participações como orientador junto a projetos da PROPPG, PROEX ou PROGRAD.
- 11. Composição da Comissão Institucional do Programa de Apoio a Inclusão Social Pesquisa e Extensão Universitária
 - 11.1 Docentes

Adriana Medeiros Farias Aguinaldo Moreira de Souza Alex Eduardo Gallo Américo Tsuneo Fujii Ana Lúcia da Silva Ana Maria Bridi

Ana Maria Pereira

Ana Raquel Abelha Cavenaghi Andréa Name Colado Simão

Arthur Eumann Mesas

Ricardo Sérgio Couto Almeida Brígida Maria Nogueira Cervantes

Carlos Henrique Maiola

Charles Feldhaus

Claudete Carvalho Canezin

Claudio Luiz Garcia Darcisio Natal Muraro Debora Cristina Santiago

Deise Maia

Delcides Gomes do Nascimento

Dionísio Borsato

Edilaine Giovanini Rosseto

Elen Julciléia Romão Sartori Braz

Emília Kiyomi Kuroda Enio Ricardo Vaz Ronque Érika Juliana Dmitruk Felipe Arruda Moura

Fernando Pereira Candido Gilberto Carbonari Gilberto Hildebrando João Tavares Filho

José Alexandre de França

José Carlos Duarte

José Luis Olivan Birindelli

Juliana Bayeux Dascal

Líria Maria Bettiol Lanza

Manoel Dourado Bastos Marcela Maria Baracat

Márcia Cristina Furlaneto

Maria Antonia Pedrine Colabone Celligoi

Maria Isabel Mello Martins

Mario Augusto Ono

Mário César Stamm Júnior

Milena Kanashiro

Mirian Siliane Batista de Souza

Nilson César Fraga Odair Moraes

Olegna de Souza Guedes

Paulo Laerte Natti Paulo Sérgio Parreira

Maria Clara Giório Dutra Kreling Regina Célia Guapo Pasquini

Reginaldo Moreira Rodolfo Miranda Barros Rodolfo Rorato Londero

Rosane Fonseca Freitas Martins

Sandra Helena Prudêncio Sandra Malta Barbosa

Saulo Fabiano Amâncio Vieira Silvana Aparecida Mariano Sonia Aparecida Vido Pascolati Sonia Regina Vargas Mansano Soraia Chafic El Kfouri Salerno Suhaila Mahmoud Smaili Santos

Svlvia Ewel Lenz

Vitor Valério de Souza Campos

11.2 Demais membros do Comitê

Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sérgio de Mello Arruda Pró-Reitora de Extensão Ângela Maria de Sousa Lima Pró-Reitor de Graduação Betty Elmer Finatti Diretora do SEBEC

Fábio de Oliveira Pitta Presidente do Comitê Assessor do ProIC

Cleusa Erilene Santos Cacione Presidente do Comitê Assessor do PROINEX

Maria Helena Dantas de Menezes Guariente Diretora de Apoio à Ação Pedagógica - PROGRAD

André Junior Conceição Técnico em Assuntos Universitários - PROPPG José Dilton Cruz Pessoa Técnico em Assuntos Universitários - PROPPG Walaci Luiz da Silva Técnico em Assuntos Universitários - PROEX Paulo Sérgio Basoli Técnico em Assuntos Universitários - PROEX Everson Antônio Moro Cazarim Técnico em Assuntos Universitários - PROGRAD

Elaine Teresa Gomes de Oliveira Assistente Social do SEBEC Ana Luiza Bernardi Assistente Social do SEBEC

12. Dos Encaminhamentos Junto a PROPPG, PROEX e PROGRAD

12.1 Os candidatos contemplados no Edital de Convocação (31/08/2015) deverão seguir as orientações nele apresentadas para implementação das bolsas.



- 12.2 O candidato contemplado que não atender ao Edital de Convocação, nos prazos estabelecidos e no atendimento aos procedimentos, perderá o direito à Bolsa, e será convocado o próximo candidato de acordo com a classificação estabelecida.
- 12.3 Na hipótese de renúncia ou perda do direito à bolsa, poderão ser convocados candidatos relacionados no Edital Final de Seleção, observada a classificação, desde que observem as mesmas regras e procedimentos previstos nos editais ligados à Inclusão Social 2015.
- 12.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em conjunto com a Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Divisão de Serviço Social do SEBEC.

Londrina, 17 de julho de 2015.

Prof. Dr. **Amauri Alcindo Alfieri** Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Dr. **Sérgio de Mello Arruda**

Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. **Ângela Maria de Sousa Lima**

Pró-Reitor de Graduação

Betty Elmer Finatti

Diretora do Serviço de Bem Estar da Comunidade

Anexo I (Edital SEBEC/PROPPG/PROEX/PROGRAD nº 001/2015)

Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Família

1. Formulário de inscrição que será disponibilizado on-line em 20/07 a 31/07/2015, que deverá ser preenchido, impresso e assinado;

Fotocópia simples dos documentos abaixo:

- 2. RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e familiares:
- 3. Menores de 18 anos certidão de nascimento ou RG:
- 4. Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
- 5. Estudante solteiro: informar e apresentar documentos dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais e outros que residam no domicílio familiar do candidato;
- 6. Estudante casado ou união estável: informar e apresentar documentos do (a) esposo (a) ou companheiro (a) e filho(s) e outros que residam no domicilio familiar do candidato;
- 7. Estudante que se declara autossuficiente: deverá comprovar sua autonomia financeira, residir fora do domicilio familiar e apresentar declaração original de próprio punho expedida pela família com assinatura de duas testemunhas constando RG, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE com autenticação em cartório do documento;
- Certidão de casamento dos pais com averbação de divorcio se for o caso, ou declaração original do próprio punho do pai ou da mãe relatando a situação de separação;
- 9. Comprovante e registro de matricula de 2015;
- 10. <u>Histórico escolar do curso de graduação com as reprovação atualizado</u>, quando o candidato for veterano. O candidato calouro deve apresentar histórico escolar do ensino fundamental e médio:
- 11. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2014 e entregue na Receita Federal em 2015 (todas as páginas). Para os não declarantes de imposto de renda, maiores de idade apresentar comprovante, disponível no site da receita federal e consulte restituição do imposto de renda digite o CPF de cada pessoa da família e imprima o comprovante.
- 12. Extrato de conta bancária do candidato (a) do mês maio e junho de 2015;



Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.

Não serão aceitos membros da família como testemunhas.

13. Comprovantes de Renda do candidato e do grupo familiar quando do mês maio de junho/2015:

Assalariado	 Holerite (<u>contracheque</u>) ou Recibo de pagamento ou Declaração do empregador constando cargo e salário
Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal/ FAZ "BICO":	 mensal; Declaração (modelo em anexo I) constando atividade exercida e renda média mensal;
Desempregado	 Declaração de desemprego; Carteira de Trabalho – CTPS (Páginas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da pagina seguinte) do candidato e familiares
Prestador de serviço	 Comprovante de remuneração atualizado, onde conste atividade exercida;
Empresário, microempresário e comerciante	 Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica referente ao ano base 2014 e entregue na Receita Federal em (2015); Em caso de ser sócio proprietário e diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore emitido por um contador regularmente inscrito no CRC, constando o rendimento mensal;
Aposentados e pensionistas	 Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado. Extrato pelo site: http://www.mpas.gov.br/
Pensão alimentícia	 Declaração informando o valor mensal pago ou recebido.
Pessoas com necessidades especiais (PNE, BPC):	◆ Comprovante do beneficio recebido atualizado;
Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	 Comprovante do recebimento do beneficio constando o valor atualizado e cópia do cartão do Cadúnico ou NIS – Número de Identificação Social
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:	 Declaração do Imposto de Renda referente ano base (2014) e entregue na Receita Federal (2015) Declaração de rendimento mensal feita por um contador ou sindicato rural
Estudantes bolsistas	 Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda (termo de compromisso, contrato de estágio, etc.).



Recebe mesada ou auxilio financeiro	◆ Declaração (modelo em anexo II)
Do lar	 Declaração que não possui nenhum rendimento financeiro. Declaração (modelo anexo)
Empregada doméstica	 Apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte. Recibo ou declaração do empregador
Recebe auxílio-doença ou outro beneficio do INSS	Extrato mais recente do beneficio retirado do site da Previdência Social http://www.mpas.gov.br/
Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	 Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante do recebimento

14. Comprovante de Despesas obrigatórias

- Habitação: recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento. No caso de imóvel cedido apresentar declaração feita de próprio punho pelo proprietário com assinatura de duas testemunhas. Caso o estudante resida em Londrina e os pais em outro município apresentar documentação das duas residências;
- Educação: recibo de mensalidades de escolas de qualquer natureza (idiomas, informática, etc) para algum membro da família, inclusive o candidato;
- Saúde: recibo de mensalidade de convênio médico, receitas médicas, atestados ou relatório médico quando se tratar de pessoa com necessidade especial, doença crônica ou degenerativa, recibo do BPC;
- Impostos: IPTU (conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago;
- Taxas: água, luz, (não poderá ser reaviso), condomínio, do mês do mês de maio e junho 2015, do grupo familiar e da residência atual do estudante.

Observações:

- Se o aluno reside em república informar com quantas pessoas mora e se divide as despesas. Não é necessário apresentar documentação dos mesmos, caso não sejam do seu grupo familiar.
- 2. Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de recebimento e análise.
- 3. Os comprovantes de renda e despesas, do candidato e todos os membros da família deverão ser dos meses de maio e junho de 2015.



DECLARAÇÃO

Eu,		
_RG n°	, CPF	, residente e domiciliado
na Rua		, nº,
		, Bairro,
Cidade/Estado	, decla	aro para os devidos do <i>processo de</i>
seleção de estudantes	de graduação do sistem	a de cotas para bolsa de apoio a
Inclusão Social – pesqu	uisa e extensão universitári	ia 2015 da Fundação Araucária, que
Por ser expressão da v Código Penal dato e as:	•	onsabilidade conforme o Art. 299 do
		de de 2015.
	Assi	natura do declarante
Testemunha 1	Tester	nunha 2
Nome		
RG CP	PF RG	CPF
Telefone ()	Telefo	ne ()
Assinatura	Assina	atura